



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº.302/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 026/2015, que “Cria e extingue cargos de provimento efetivo, na estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de dezembro de 2015.

  
Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em 04/12/15

Horas 08 : 50

Por Dennis

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2015

Cria e extingue cargos de provimento efetivo, na estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013”.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 2 (dois) cargos de Atuário, 2 (dois) cargos de Médico-Perito e 4 (quatro) cargos de Auditor, todos de nível superior; e

II – 2 (dois) cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e 4 (quatro) cargos de Técnico em Suporte e Manutenção em Informática, ambos de níveis médio.

Art. 2º. Ficam extintos na estrutura do IPERON os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 1 (um) cargo de Assistente Social, 2 (dois) cargos de Matemático e 2 (dois) cargos de Psicólogo, todos de nível superior; e

II – 5 (cinco) cargos de Motorista, 6 (seis) cargos de Técnico em Informática e 18 (dezoito) cargos de Técnico em Previdência, todos de nível médio.

Art. 3º. Com a criação e extinção dos cargos descritos nos artigos 1º e 2º, o Anexo II da Lei Complementar nº 746, de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 4º. A descrição de carreira dos cargos criados no artigo 1º, com exceção do cargo de Auditor, é a constante no Anexo II desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º. Fica revogado o artigo 22 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de dezembro de 2015.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2015

### ANEXO I

#### COMPOSIÇÃO E QUANTITATIVOS DE VAGAS DOS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESPECIALIZAÇÃO	QUANT.
ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	ADMINISTRADOR	03
	ANALISTA DE SISTEMAS	06
	ASSISTENTE SOCIAL	03
	ATUÁRIO	02
	AUDITOR	10
	CONTADOR	02
	ECONOMISTA	02
	ESTATÍSTICO	02
	JORNALISTA	01
	MATEMÁTICO	02
	MÉDICO-PERITO	02
	PEDAGOGO	01
PSICÓLOGO	02	
TOTAL		38

3  
Major Amarante 390 Arigolandia Porto Velho/RO.  
Cep.: 75.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**NÍVEL MÉDIO**

CARGOS	QUANT.
TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	04
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	170
TOTAL	176



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DE CARREIRA

#### DENOMINAÇÃO DO CARGO: ATUÁRIO

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Carreira: Atuário

#### TAREFAS TÍPICAS

- Elaborar planos técnicos e a avaliação das reservas matemáticas do IPERON.
- Análise atuarial das reservas do IPERON e das formas de sua distribuição.
- Assinatura como responsável técnico dos balanços técnicos atuários, quando publicados.
- Orientar e fiscalizar atividades atuariais.
- A peritagem e a emissão de pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competência exclusivamente do atuário.
- Realizar estudos estatísticos sobre a massa de servidores, pensionistas e dependentes, procedendo aos diagnósticos sobre a quantidade e o valor dos benefícios, bem como sobre as contribuições, os benefícios concedidos e serviços prestados, estabelecendo relações e fornecendo subsídios à organização e ao aperfeiçoamento do sistema de previdência e assistência à saúde.
- Analisar relatórios técnico-atuariais, emitindo pareceres quando necessário.
- Elaborar relatórios e análises gerenciais sobre a gestão especializada dos benefícios concedidos e a conceder e serviços prestados e a prestar.
- Executar atribuições correlatas.

#### DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO-PERITO

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Carreira: Médica

#### TAREFAS TÍPICAS

- Cumprir os programas e as normas de trabalho emanados dos Órgãos Superiores.
- Realizar revisão analítica, quando devidamente autorizada pela Chefia competente, de benefícios por incapacidade, no prazo e condições permitidas, dando ciência formal dos resultados.

5  
Major Amarante 390 Angolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

- Realizar os atos médico-periciais, conforme o disposto neste ato ou os especificamente delegados por autoridade hierarquicamente competente e em cumprimento à legislação vigente.
- Promover a homologação dos atos médico-periciais de sua competência.
- Assegurar o entrosamento entre a Unidade e os demais Órgãos da área nas diversas atividades.
- Dispor de setor administrativo de modo a manter organizados e atualizados os arquivos de antecedentes médico-periciais.

### DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

Grupo Ocupacional: Nível Médio

Carreira: Tecnologia da Informação

#### TAREFAS TÍPICAS

- Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades dos usuários.
- Avaliar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários.
- Selecionar equipamentos de informática de forma a atender a demandas dos mais diversos processos de trabalho.
- Conhecer computadores, periféricos, *softwares* básicos, utilitários e aplicativos, isolados ou em redes, bem como oferecer suporte aos usuários.
- Orientar usuários na utilização de *softwares*.
- Realizar procedimentos de *backup* e recuperação de dados.
- Compreender as arquiteturas de redes de computadores.
- Descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores.
- Elaborar conhecimentos de manutenção em redes locais de computadores.
- Conhecer dispositivos de rede, meios físicos, *softwares* básicos e aplicativos em rede.

### DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Grupo Ocupacional: Nível Médio

Carreira: Tecnologia da Informação

#### TAREFAS TÍPICAS

- Dar suporte técnico aos equipamentos de informática, recuperar, conservar e realizar manutenção; verificar regularmente as condições e o funcionamento dos equipamentos; atender usuários internos e externos, instalando e mantendo aplicativos e sistemas, ferramentas de mensagens, equipamentos, sistemas operacionais e banco de dados, com

6

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

conhecimento básico de rede lógica e física, que inclui testes de cabeamento, placas de rede, configurações no sistema operacional Linux e Windows.

- Pesquisar e testar novas tecnologias e ferramentas para contribuir com atualização do parque de informática da organização.
- Analisar, criar e atualizar as configurações de equipamentos de informática, por meio de pesquisa na *internet*, apostilas, livros, revistas técnicas, pareceres técnicos para abertura e acompanhamento de processos de compra da Organização; controlar e acompanhar a tramitação dos processos.
- Organizar o arquivo, operacionalizar o sistema operacional Linux e Windows, usar ferramentas de edição de texto, planilha eletrônica, comunicador *online*, *e-mail* e outras ferramentas que estiverem disponíveis na Organização.
- Dar suporte à produção nas diversas plataformas utilizadas na Organização, preparando as rotinas a serem processadas e verificando insumos.
- Planejar e divulgar cronogramas de trabalhos; operacionalizar o *backup* de segurança dos dados e seu armazenamento.
- Acompanhar a instalação e reinstalação de todas as versões dos sistemas administrativos e ferramentas.
- Oferecer suporte *online*, via remoto, por telefone ou *in loco*, para todos os chamados técnicos, referentes aos sistemas administrativos e ferramentas instaladas.
- Instalar, reinstalar e operacionalizar os sistemas operacionais Linux e Windows para configurações necessárias ao suporte e testes, conhecimento de *internet* e conhecimento básico de rede lógica e elétrica.
- Executar serviços de rede lógica e conectividade, conectando e passando cabos de rede lógica, clipagem e testes de rede, montagem de tomadas RJ-45 e RJ-11; montar e desmontar tomadas de dois e três pinos, instalação de fios, dar suporte aos usuários quanto à rede lógica.
- Configurar os sistemas operacionais em rede Linux e Windows.
- Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, codificação de programas.
- Implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações.
  - Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.

7  
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 157 , DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar o qual “Dispõe sobre a Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013, que ‘Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e dá outras providências’”.

Senhores Parlamentares, o presente Projeto de Lei visa ajustar o Quadro de Servidores do referido Instituto às necessidades de diversas áreas, absolutamente essenciais na execução das atividades de concessão, fiscalização e controle dos benefícios previdenciários.

Informo a Vossas Excelências que as alterações acima propostas não repercutem no limite de gastos com a folha de pagamento do Estado de Rondônia.

Desta forma, para continuar promovendo as ações propostas pelo IPERON aos seus beneficiários, faz-se necessário alterar e acrescentar dispositivos na Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013, para resguardar benefícios essenciais à efetiva execução das atribuições precípuas desse Instituto de Previdência.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA
Em 04/08/15 às: 12h49
NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 4 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e dá outras providências”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013, ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, 4 (quatro) cargos de Técnico em Suporte e Manutenção em Informática, 2 (dois) cargos de Técnico de Tecnologia da Informação, ambos de nível médio, 2 (dois) cargos de Atuário e 2 (dois) cargos de Médico-Perito, esses de nível superior, a partir da publicação desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Fica alterado o quantitativo de vagas contido no Anexo II (Composição e Quantitativos de Vagas dos Cargos), Grupo Ocupacional Nível Superior I, cargo Analista de Previdência, da Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013, em suas respectivas carreiras e vagas, que passará a vigorar de acordo com Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 4º.** Fica revogado o artigo 22 da Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2015.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**COMPOSIÇÃO E QUANTITATIVOS DE VAGAS DOS CARGOS  
NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	ESPECIALIZAÇÃO	QUANT.
ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	ADMINISTRADOR	03
	ANALISTA DE SISTEMAS	06
	ASSISTENTE SOCIAL	03
	ATUÁRIO	02
	AUDITOR	10
	CONTADOR	02
	ECONOMISTA	02
	ESTATÍSTICO	02
	JORNALISTA	01
	MATEMÁTICO	02
	MÉDICO-PERITO	02
	PEDAGOGO	01
PSICÓLOGO	02	
TOTAL		38

**NÍVEL MÉDIO**

CARGOS	QUANT.
TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	04
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	170
TOTAL	176



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DE CARREIRA**

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: ATUÁRIO**

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Carreira: Atuário

**TAREFAS TÍPICAS**

- Elaborar planos técnicos e a avaliação das reservas matemáticas do IPERON.
- Análise atuarial das reservas do IPERON e das formas de sua distribuição.
- Assinatura como responsável técnico dos balanços técnicos atuários, quando publicados.
- Orientar e fiscalizar atividades atuariais.
- A peritagem e a emissão de pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competência exclusivamente do atuário.
- Realizar estudos estatísticos sobre a massa de servidores, pensionistas e dependentes, procedendo aos diagnósticos sobre a quantidade e o valor dos benefícios, bem como sobre as contribuições, os benefícios concedidos e serviços prestados, estabelecendo relações e fornecendo subsídios à organização e ao aperfeiçoamento do sistema de previdência e assistência à saúde.
- Analisar relatórios técnico-atuariais, emitindo pareceres quando necessário.
- Elaborar relatórios e análises gerenciais sobre a gestão especializada dos benefícios concedidos e a conceder e serviços prestados e a prestar.
- Executar atribuições correlatas.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO-PERITO**

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Carreira: Médica

**TAREFAS TÍPICAS**

- Cumprir os programas e as normas de trabalho emanados dos Órgãos Superiores.
- Realizar revisão analítica, quando devidamente autorizada pela Chefia competente, de benefícios por incapacidade, no prazo e condições permitidas, dando ciência formal dos resultados.
- Realizar os atos médico-periciais, conforme o disposto neste ato ou os especificamente delegados por autoridade hierarquicamente competente e em cumprimento à legislação vigente.
- Promover a homologação dos atos médico-periciais de sua competência.
- Assegurar o entrosamento entre a Unidade e os demais Órgãos da área nas diversas atividades.
- Dispor de setor administrativo de modo a manter organizados e atualizados os arquivos de antecedentes médico-periciais.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA**

Grupo Ocupacional: Nível Médio

Carreira: Tecnologia da Informação

**TAREFAS TÍPICAS**

- Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades dos usuários.
- Avaliar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários.
- Selecionar equipamentos de informática de forma a atender a demandas dos mais diversos processos de trabalho.
- Conhecer computadores, periféricos, *softwares* básicos, utilitários e aplicativos, isolados ou em redes, bem como oferecer suporte aos usuários.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

- Orientar usuários na utilização de *softwares*.
- Realizar procedimentos de *backup* e recuperação de dados.
- Compreender as arquiteturas de redes de computadores.
- Descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores.
- Elaborar conhecimentos de manutenção em redes locais de computadores.
- Conhecer dispositivos de rede, meios físicos, *softwares* básicos e aplicativos em rede.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Grupo Ocupacional: Nível Médio

Carreira: Tecnologia da Informação

**TAREFAS TÍPICAS**

- Dar suporte técnico aos equipamentos de informática, recuperar, conservar e realizar manutenção; verificar regularmente as condições e o funcionamento dos equipamentos; atender usuários internos e externos, instalando e mantendo aplicativos e sistemas, ferramentas de mensagens, equipamentos, sistemas operacionais e banco de dados, com conhecimento básico de rede lógica e física, que inclui testes de cabeamento, placas de rede, configurações no sistema operacional Linux e Windows.
- Pesquisar e testar novas tecnologias e ferramentas para contribuir com atualização do parque de informática da organização.
- Analisar, criar e atualizar as configurações de equipamentos de informática, por meio de pesquisa na *internet*, apostilas, livros, revistas técnicas, pareceres técnicos para abertura e acompanhamento de processos de compra da Organização; controlar e acompanhar a tramitação dos processos.
- Organizar o arquivo, operacionalizar o sistema operacional Linux e Windows, usar ferramentas de edição de texto, planilha eletrônica, comunicador *online*, *e-mail* e outras ferramentas que estiverem disponíveis na Organização.
- Dar suporte à produção nas diversas plataformas utilizadas na Organização, preparando as rotinas a serem processadas e verificando insumos.
- Planejar e divulgar cronogramas de trabalhos; operacionalizar o *backup* de segurança dos dados e seu armazenamento.
- Acompanhar a instalação e reinstalação de todas as versões dos sistemas administrativos e ferramentas.
- Oferecer suporte *online*, via remoto, por telefone ou *in loco*, para todos os chamados técnicos, referentes aos sistemas administrativos e ferramentas instaladas.
- Instalar, reinstalar e operacionalizar os sistemas operacionais Linux e Windows para configurações necessárias ao suporte e testes, conhecimento de *internet* e conhecimento básico de rede lógica e elétrica.
- Executar serviços de rede lógica e conectividade, conectando e passando cabos de rede lógica, clipagem e testes de rede, montagem de tomadas RJ-45 e RJ-11; montar e desmontar tomadas de dois e três pinos, instalação de fios, dar suporte aos usuários quanto à rede lógica.
- Configurar os sistemas operacionais em rede Linux e Windows.
- Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, codificação de programas.
- Implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações.
- Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

COMPOSIÇÃO E QUANTITATIVOS DE VAGAS  
DOS CARGOS EM EXTINÇÃO  
NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	QUANT.
ENGENHEIRO CIVIL	01
FARMACÊUTICO	02
MÉDICO	17
ODONTÓLOGO	10
TOTAL	30

NÍVEL MÉDIO

CARGO	QUANT.
DIGITADOR	12
PROGRAMADOR	02
OPERADOR DE SISTEMA	02
TOTAL	16

NÍVEL AUXILIAR

CARGO	QUANT.
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	66
MOTORISTA	08
TOTAL	74

NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	QUANT.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO II

COMPOSIÇÃO E QUANTITATIVOS DE VAGAS DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR I

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANT.
ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	
ADMINISTRADOR	03
ANALISTA DE SISTEMA	06
ASSISTENTE SOCIAL	04
AUDITOR	06
CONTADOR	02
ECONOMISTA	02
ESTATÍSTICO	02
JORNALISTA	01
MATEMÁTICO	04
PEDAGOGO	01
PSICÓLOGO	04
TOTAL	35

NÍVEL MÉDIO

CARGO	QUANT.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	006
TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	188
MOTORISTA	005
TOTAL	199